



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

EXTRATO DE OFERTA PÚBLICA DE TECNOLOGIA – 01/2021 **LICENCIAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DO DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO**

PUBLICADO EM 16/11/2021 – OFERTA ABERTA ATÉ 06/12/2021

REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NO INPI: BR 51 2020 001196 9

TITULARES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

TÍTULO: USO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E DESENVOLVIMENTO DO *SOFTWARE* “CALT”: CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TRIBUTOS

O QUE É?

Programa de Computador baseado em técnicas de aprendizado de máquina para o cálculo automatizado dos tributos devidos nas operações interestaduais de trânsito de mercadorias destinadas a um Estado.

VANTAGENS

A principal vantagem é o cálculo dos tributos de forma automática de todas as operações interestaduais. Para tal, é realizada a adequação da legislação tributária em vigor do Estado por intermédio de árvore de decisão e técnicas de aprendizado de máquina por reforço.

MODALIDADE DE OFERTA

Contrato de licenciamento de uso e exploração comercial com cláusula de exclusividade.

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA

- Uso pretendido com o Programa de Computador;
- Percentual de receita bruta (*royalties*) a ser destinado à UFAL;
- Tempo para desenvolvimento e início da comercialização;
- Tempo do contrato;
- Corpo técnico especializado e com experiência em desenvolvimento de programas compatíveis, em características, técnicas e tecnologias, com o ofertado, além de comprovado desenvolvimento de atividades relacionadas à verificação de tributos para operações de trânsito interestadual utilizando soluções baseadas em árvore de decisão e técnicas de aprendizado de máquina.

IMPORTANTE: (1) As manifestações de interesse na tecnologia (modelo - Anexo I) **não devem ser acompanhadas** de proposta referente a nenhum dos critérios de escolha da melhor proposta, sob pena de desclassificação do manifestante. Essas informações serão recebidas na segunda etapa do processo em data e endereço a serem divulgados após o decurso do prazo de vigência da presente oferta. No caso de recebimento de apenas uma proposta, as negociações serão iniciadas imediatamente após o decurso do prazo de entrega da melhor proposta.

(2) Toda e qualquer atualização, melhoria, aprimoramento e afins que forem realizados no Programa de Computador aqui licenciado deverá necessariamente ser disponibilizada à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (SEFAZ) e à Universidade Federal de Alagoas.

(3) A contratação dependerá da situação legal da empresa, conforme disposto na Lei 8.666/93.

As propostas devem ser encaminhadas para nit@propep.ufal.br